



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 024/03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que especifica.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal correspondente a 244,00m² de propriedade de Maria de Lourdes Nepomuceno, conforme Registro n.º 445, da Matrícula n.º 34.680, do Serviço de Registro de Imóveis de Caraguatatuba, contendo uma construção rudimentar de 45,00m², identificada como lote 13, da quadra B, do local denominado Jardim Popular, com inscrição cadastral n.º 01.207.013-2, cuja parte é destacada de uma área maior, localizado no local denominado “Atraz do Morro”, situada neste Município de Caraguatatuba, parte essa necessária para realização de obras de contenção, para recuperação e duplicação da Rodovia dos Tamoios, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n.º 933/02 e Convênio n.º 3424-I, celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes de São Paulo.

Art. 2.º - Não havendo acordo quanto a desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.186, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 27 fevereiro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 07/03/03
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caicara - Ed. n.º 494